



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

EMENDA ADOTADA PELA CCJC
AO PROJETO DE LEI Nº 6.026, DE 2013
(Apensado ao PL nº 7.415/02)

Dispõe sobre o tempo de validade
dos créditos de telefone celular pré-pago.

Acrescente-se ao final do art. 3º, inciso XIII, acrescido à
Lei nº 9.472/97 pelo art. 2º do projeto em epígrafe, a expressão "(NR)".

Sala da Comissão, em 2 de julho de 2015.

Deputado ARTHUR LIRA
Presidente